



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2015/ALMT

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº025/2015/ALMT, CELEBRADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO E A EMPRESA FJB DE O CANAVARROS EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS ME, PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES NACIONAIS E INTERNACIONAIS, NA FORMA ABAIXO:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT, neste ato representado pela **MESA DIRETORA**, o Senhor Presidente, Deputado **GUILHERME MALUF**, e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas, Deputado **ONDANIR BORTOLINI - “NININHO”**, e de outro lado a **Empresa FJB DE O CANAVARROS EMPREENDIMENTOS ME**, inscrita no CNPJ nº 04.845.470/0001-0704, com sede na Avenida São Sebastião, nº 2.904, sala 04 e 05, Bairro : Bosque da Saúde , Cuiabá/MT, neste ato representada pelo Sr **OMAR LINS CANAVARROS JÚNIOR**, portador da CI RG nº413894 SSP/MTe do CPF nº 458.442.401-20, seu representante legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO TERMO

Este Termo decorre de autorização da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, mediante alterações contratuais : Da Razão Social e Da Sociedade Empresarial da Empresa supra citada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Em decorrência do que consta do processo supra citado, fica retificado:

a) **ALTERAÇÃO CONTRATUAL – DA RAZÃO SOCIAL**

A Sociedade girará sob a denominação de : BOA SAFRA TURISMO LTDA.

Avenida André Antonio Maggi, Lote 06, S/N, Setor A, CPA
CEP: 78049-901, Cuiabá-MT/BRA
Telefone: (65)3313-6900



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

“Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e ampliar a interlocução entre os parlamentares e a comunidade”

b) DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA:

A administração da Sociedade ficará a cargo do Sócio: OMAR LINS CANAVARROS JÚNIOR, assinando isoladamente ao qual cabe, a responsabilidade ativa e passiva da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Em tudo o mais, ficam perfeitamente ratificadas as demais disposições ao qual se integra este Termo.

CÁUSULA QUARTA - DA CONCORDÂNCIA

E, por estarem de pleno acordo com o que nele contém, com 03 (três) vias de igual teor, vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Cuiabá-MT, em 28 de Setembro de 2015

<u>CONTRATANTE</u> ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ nº 03.929.049/0001-11	<u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u> Deputado Guilherme Maluf Presidente Guilherme Maluf ONDANIR BORTOLINI – Nininho 1º Secretário Ondanir Bortolini
<u>CONTRATADA</u> EMPRESA: BOA SAFRA TURISMO LTDA CNPJ nº 04.845.470/0001-07	<u>REPRESENTANTE LEGAL</u> Omar Lins Canavarros Júnior RG nº 413894 SSP/MTe CPF nº 458.442.401-20 Assinatura: Omar Lins Canavarros Júnior
<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Luiza S. Ribeiro</u> RGNº: <u>23.392.713-X SSP/SD</u> CPF Nº: <u>124.952.498-92</u> ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>	<u>TESTEMUNHA</u> NOME: <u>Gerson Araújo de Oliveira</u> RGNº: <u>568479</u> CPF Nº: <u>40665950144</u> ASSINATURA: <u>[Assinatura]</u>